



Câmara Municipal de Cambuquira - MG

Av. Virgílio de Melo Franco, 471 – Centro

37.420-000 CAMBUQUIRA - MG

EMENDA Nº 01/2014 À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Cambuquira promulga:

Art. 1º - Ao artigo 131 da Lei Orgânica Municipal, é acrescentado o § 3º, com a seguinte redação:

“§ 3º - A elaboração da Lei Orçamentária anual deverá ocorrer com a participação popular, mediante a realização de audiências públicas em cada um dos bairros da cidade, com ampla divulgação na comunidade e expedição de convites formais para o Poder Legislativo e as entidades representativas da sociedade local, de forma a assegurar a transparência do seu processo de elaboração.”

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua promulgação.

Câmara Municipal de Cambuquira, 11 de setembro de 2014.



Paulo César da Costa

- Presidente -



Celso Alves da Silva

- Secretário -